



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI N° 1.242, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Revisa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bonfinópolis de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Bonfinópolis de Minas, 26 de março de 2018.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal